



CNPJ: 45.167.517/0001-08

Município de Redenção da Serra

Av. XV de Novembro, 829 - Centro
Redenção da Serra - SP Cep: 12.170-000
www.redencaodaserra.sp.gov.br

LEI NÚMERO 1.259 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2022, PARA ALTERAÇÕES DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

JUCIMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.977.000,00 (Hum Milhão Novecentos e Setenta e Sete Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43, §1º, II da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Atividade	2.005	Manutenção de Gestões Administrativas e Recursos Humanos		
Elemento	3.1.90.11	01.110	26- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 174.000,00
	3.3.90.30	01.110	28 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
	3.3.90.39	01.110	30- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
SOMA				R\$ 424.000,00

Órgão:	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	02.02	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
Atividade	0.003	Operações Especiais		
Elemento	3.1.90.13	01.110	34 – Obrigações Patronais	R\$ 88.000,00
SOMA				R\$ 88.000,00

Órgão:	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	02.03	SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Atividade	2.007	Manutenção das Ações Administrativas do Setor		
Elemento	3.1.90.11	01.110	37- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
SOMA				R\$ 10.000,00

Órgão:	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	02.04	SETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Atividade	2.008	Manutenção de Gestões Administrativas para Informática e Tecnologia da Informação		
Elemento	3.3.90.40	01.110	49- Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 32.000,00
SOMA				R\$ 32.000,00

Órgão:	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto	1.009	Móveis e Equipamentos destinados ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Elemento	4.4.90.52	01.220	62 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
Atividade	2.011	Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento de Ensino Fundamental		
	3.3.90.30	01.220	69- Material de Consumo	R\$ 250.000,00
	3.3.90.32	01.220	70- Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 135.000,00
	3.3.90.40	01.220	73- Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 150.000,00
SOMA				R\$ 580.000,00



CNPJ: 45.167.517/0001-08

Município de Redenção da Serra

Av. XV de Novembro, 829 - Centro
Redenção da Serra - SP Cep: 12.170-000
www.redencaodaserra.sp.gov.br

Órgão:	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL		
Projeto	1.015	Móveis e Equipamentos Destinados a Educação Infantil		
Elemento	4.4.90.52	01.210	106 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 48.000,00
SOMA				R\$ 48.000,00

Órgão:	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.05	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
Atividade	2.023	Manutenção de Ações Destinadas a Merenda Escolar		
Elemento	3.1.90.11	01.220	118 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
	3.1.90.13	01.220	119- Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
SOMA				R\$ 14.000,00

Órgão:	05	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	2.024	Manutenção de Ações Relacionadas com Desenv Sustentável, Qualidade de Vida, Rec. Naturais e Saúde		
Elemento	3.1.90.13	01.310	129- Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
SOMA				R\$ 60.000,00

Órgão:	07	SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Unidade:	07.01	S.E.R.M		
Atividade	2.041	Manutenção de Ações Destinadas a Infraestrutura de Estradas Municipais		
Elemento	3.1.90.11	01.110	204- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 55.000,00
SOMA				R\$ 55.000,00

Órgão:	08	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Atividade	2.045	Manutenção de Ações Destinadas ao Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura		
Elemento	3.1.90.11	01.110	218- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 285.000,00
	3.3.90.30	01.110	220- Material de Consumo	R\$ 120.000,00
	3.3.90.39	01.110	222- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
SOMA				R\$ 525.000,00

Órgão:	09	SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
Unidade:	09.01	SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS		
Atividade	2.050	Manutenção de Ações Destinadas o Incentivo do Desporto e Lazer		
Elemento	3.1.90.11	01.110	242- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
SOMA				R\$ 17.000,00

Órgão:	10	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Unidade:	10.01	SETOR DE CULTURA		
Atividade	2.052	Manutenção de Ações Destinadas a Cultura		
Elemento	3.1.90.11	01.110	251- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 52.000,00
SOMA				R\$ 52.000,00

Órgão:	11	SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	11.01	SETOR DE ABASTECIMENTO RURAL		
Atividade	2.056	Manutenção de Ações Destinadas ao Incentivo à Produção Rural		
Elemento	3.1.90.11	01.110	263- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 72.000,00



CNPJ: 45.167.517/0001-08

Município de Redenção da Serra

Av. XV de Novembro, 829 - Centro

Redenção da Serra - SP Cep: 13.170-000

www.redencaodaserra.sp.gov.br

SOMA

R\$ 72.000,00

TOTAL

R\$ 1.977.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", conforme demonstrativo anexado ao presente projeto de lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito especial, nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, 07 de novembro de 2022.


JUCIMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal